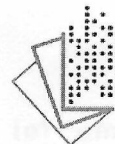




**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



**ALESP
SEM PAPEL**

Ofício SGP Nº 1712/2025

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF.

Nos termos do artigo 1º, inciso V, do Ato da Mesa nº 11, de 2021, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a aprovação da Moção nº163/2025, cuja cópia segue em anexo, por esta Assembleia Legislativa.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

RODRIGO DEL NERO
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330034003700360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em 08/10/2025 15:19

Checksum: 6150686FE5308207CFEADF850D636600CE3C1D05D00CDB0AC191077D5DEEB93F





Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

MOÇÃO Nº 163, DE 2025

(Deputado Fábio Faria de Sá)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para os Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os eminentes líderes das bancadas parlamentares com assento nas referidas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços no sentido de viabilizar, com a celeridade que o tema requer, a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 5.620, de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de naturólogo e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1/10/2025.

